



MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
NUP: 63171.000566/2025-56

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet e de TV por assinatura, via cabo/satélite e prestação de assistência técnica em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A contratação do serviço faz-se necessária para propiciar aos hóspedes do Hotel de Trânsito (HT) desta Escola e demais servidores/militares o acesso ao noticiário televisivo detalhado, com as notícias mais recentes sobre os acontecimentos no Brasil e no Mundo, assim como as críticas e opiniões divulgadas na imprensa sobre as ações e programas do Governo Federal, além de notícias relacionadas, assim como temas relacionados a:

- * política nacional de comunicação social;
- * política nacional de telecomunicações;
- * política nacional de radiodifusão;
- * serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;

2.2. Esta solução também possibilitará aos usuários do Hotel de Trânsito e alguns servidores/militares desta Escola o monitoramento permanente e em tempo real de informações relevantes, além da disponibilidade dos meios de comunicação usuais, os canais exclusivos de noticiários nacionais e internacionais, configurando-se como mais uma fonte de acompanhamento, busca e disseminação de conhecimento.

2.3. O quantitativo previsto 01 (um) link dedicado de internet e de 15 (quinze) pontos TV por assinatura para o HT/EAMSC, tem o objetivo de atender à demanda existente, com base nas necessidades de acesso a informação, eficiência e eficácia no desenvolvimento das atividades e o entretenimento dos hóspedes.

2.4. Os serviços serão executados por demandas e somente serão pagos os pontos efetivamente instalados e utilizados, desta forma não haverá prejuízo para a Administração na previsão do quantitativo.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
EAMSC-46	SO-CO SANTOS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A empresa contratada deverá adotar medidas para que o sinal seja recebido pelos aparelhos de televisão e internet em todos os postos a serem instalados, sem custo adicional;

4.1.2. Todos os aparelhos de televisão e internet deverão ser configurados e/ou ajustados para que recebam o sinal na melhor qualidade possível; e

4.1.3. A empresa deverá providenciar, as suas expensas, instalação de cabos, conectores e qualquer outro equipamento necessário para levar até o aparelho de tv e de internet o sinal digital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Após análise das alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de link dedicado de internet e de TV por assinatura, via cabo/satélite e prestação de assistência técnica em proveito da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) é uma alternativa viável e deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica.

5.2. Considerando a existência de diversas empresas prestadoras deste tipo de serviço disponíveis no mercado, a adoção da modalidade de dispensa eletrônica permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo de contrata, permitir maior transparência e controle social.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução pretendida será adquirida por um processo Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento do menor preço, para a seleção de empresa especializada em locação de veículos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado da Dispensa Eletrônica é de R\$ 13.401,00 (treze mil quatrocentos e um reais). Os preços unitários referenciais, e os documentos que lhe dão suporte, que constam em anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Considerando que trata-se de prestação de serviço, o parcelamento torna-se inviável nesse caso.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

9.1. Não se faz necessária a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação dessa demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. Pretende-se com a execução desta dispensa eletrônica, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de tal serviço, sem comprometimento da execução orçamentária.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. A presente contratação almeja a prestação de serviço que atenda além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública. O serviço contratado visa garantir a conformidade regulatória e promover um ambiente confortável e eficiente para todos os usuários do HT e militares/servidores desta Escola.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Foram formalmente designados pela Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina, os responsáveis por supervisionar e fazer cumprir à correta execução contratual.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A empresa contratada observará as resoluções pertinentes para a execução do serviço. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

(X) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 6º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 6º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

Florianópolis, SC, 14 de março de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO SANTOS DE SOUZA

Suboficial (CO)

Encarregado do Hotel de Trânsito